



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR
INDIVIDUAL (CI) Nº 005/2024PROSAP
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 005/2024PROSAP

OBJETO: Contratação de consultor especialista em gestão de programas de organismos multilaterais para apoio ao Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, mediante o Agente de Contratação – UEP/PROSAP, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 415/2024, leva ao conhecimento dos (as) Consultores Individuais convidados, que após análise dos documentos apresentados este agente CONCLUIU QUE:

No dia **11 de março de 2025 às 10:00 horas**, o Agente de Contratação nomeado através do Decreto Municipal nº 415, de 17 de abril de 2024, no uso das suas atribuições, **JULGA-SE, CONSOLIDA-SE** a análise oriundo da Equipe Técnica referente aos documentos apresentados pelos consultores no processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 005/2024PROSAP**.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS AVALIADORES

1.1. O Agente de Contratação foi devidamente designado através do Decreto Municipal 415, de 17 de abril de 2024, o qual no seu artigo 1º estabelece a composição dos servidores, como infra relacionado:

➤ **Decreto Municipal nº 415/2024, de 17 de abril de 2024.**

Art. 1º Designar os servidores Dayton Neves Pereira, José de Ribamar Souza da Silva e Thiago Ribeiro Sousa, para atuarem como Agentes de Contratação no Município de Parauapebas, nos processos licitatórios autuados pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.

1.2. Em razão da peculiaridade desta modalidade licitatória, por necessitar de uma Análise Técnica detalhada dos documentos enviados pelos concorrentes/consultores, SOLICITEI via e-mail no dia 07 de fevereiro de 2025 às 11:49h, junto a coordenação da UEP/PROSAP, o assessoramento de técnicos para a emissão de Parecer de acordo com os critérios exigidos na SDP/CONVITE e na GN 2350-9 - BID.

1.3. Em atendimento a solicitação feita pelo Agente de Contratação, a coordenação da UEP/PROSAP designou através da Portaria UEP/PROSAP nº 019 de 10 de fevereiro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



2025, a nomeação dos técnicos de avaliação para o processo de Seleção e Contratação de Consultor Individual (CI) nº 005/2024PROSAP, segue:

No que se refere à Portaria UEP-PROSAP nº 019 de 10 de fevereiro de 2025, estabeleceu que:

Art. 1º - Designar os técnicos para assessoramento na avaliação do Processo Licitatório de Nº 005/2024PROSAP na modalidade SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI), cujo objeto trata-se da contratação de consultor especialista em gestão de programas de organismos multilaterais para apoio ao Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

Daniel Magalhães de Araújo
Formação profissional: Engenheira Mecânico, CT PMP nº 74598
Vínculo: Contratado

Telmo Paes Ramos
Formação profissional: Engenheiro Civil, CT PMP nº 64373
Vínculo: Contratado

Melk Lopes de Oliveira
Formação profissional: Engenheiro Civil, CT PMP nº 74626
Vínculo: Contratado

Art. 2º - Fica atribuído aos servidores designados, as atividades pertinentes de avaliação de documentos técnicos profissionais e operacionais na fase de habilitação e propostas apresentados pelos consultores participantes do processo licitatório SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) Nº 005/2024PROSAP.

2. DA REMESSA DOS AUTOS PARA ANÁLISE

2.1. Desta feita, o agente de contratação no uso de suas atribuições, encaminhou via e-mail, datado de **10 de fevereiro de 2025, às 12:01 horas**, os documentos apresentados pelos consultores para ANÁLISE TÉCNICA, em conformidades com os termos exigidos na SDP/CONVITE e na GN 2350-9 - BID.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. No dia **10 de março de 2025**, a Coordenação da UEP/PROSAP, protocolou presencialmente às 11:40h, o Relatório de Análise Técnica detalhada dos documentos apresentados pelos consultores, Relatório este, em conformidades com os termos exigidos na SDP/CONVITE e na GN 2350-9 - BID.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Participam do processo em tela os consultores individuais discriminados:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 4.1.1. Sra. Jandira Virgínia Fernandes e Silva, Engenheira Civil, CPF nº 220.411.416-20 - Consultor 01;
- 4.1.2. Sra. Nazaré Cristina da Rocha Corrêa, Engenheira Civil, CPF nº 464.442.202-97 - Consultor 02;
- 4.1.3. Sr. José Olavo Nogueira Braga, Engenheiro Civil, CPF nº 638.865.292-15 - Consultor 03;

5. DAS PONDERAÇÕES E RESUMO DOS CONSULTORES

- 5.1. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 1 (Jandira Virgínia Fernandes e Silva)**, a mesma possui pós graduação em engenharia econômica, planejamento em transportes urbanos, análise econômica regional e urbana e aperfeiçoamento em análise de sistemas, especialização complementar em gestão ambiental em assentamentos precários, gestão de projetos em BIM, EDX política de aquisições do BID 2006, PPP parceria publica privadas para o desenvolvimento, administração e gestão fiduciária de projetos BID, coordenação do desenvolvimento do SIGPRO, sistema de gestão do PROSAMIM, dedicado à gestão do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus parcialmente financiado pelo BID e gestão de risco em projetos BID, prestou serviços junto a prefeitura de Parauapebas-PA, através do contrato nº 20220576 e 20230354, a profissional especialista atuou na assessoria do coordenador executivo no projeto de saneamento ambiental macrodrenagem e recuperação de igarapés a margens do rio Parauapebas-PA com duração de 2 anos e 1 mês, também atuou no PROSAMIM III – Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, responsável pelas ações de planejamento, monitoramento e controle das metas físicas e financeiras correspondentes as obras de macro e micro drenagem do sistema de água e esgotamento sanitário e PROSAIMAÚES – Programa de Saneamento Integrado de Maúes, onde a profissional atuou como responsável no monitoramento e controle do plano de ação decorrente do seminário de encerramento realizado em outubro de 2019, com base na metodologia específica do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, onde trabalhou no período de 5 anos e 1 meses. Consultora BID: Prestação de Serviços de Consultoria ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, compreendendo as ações de planejamento do PROGRAMA de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, revisão do Regulamento Operacional-ROP e Elaboração do Manual de Normas e Procedimento, em conjunto com um consultor, que elaborou os procedimentos específicos das atividades da Coordenadoria Ambiental piloto do Sistema de Gestão Social e Ambiental – SGSA, ora vigente no PROSAMIM, profissional atuou no período de 5 meses. A profissional também trabalhou na Consultoria em Planejamento e Acompanhamento junto à Unidade Executora do Programa do Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte DRENURB, para cinco sub-bacias, parcialmente financiado pelo BID, Contrato OC-BR-1563, envolvendo planejamento físico e financeiro dos componentes do PROGRAMA no período de 5 anos e 2 meses.
- 5.2. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 2 (Nazaré Cristina da Rocha Corrêa)**, a mesma possui graduação em engenharia civil, pós graduado em project manager academy, pós em docência, pós em andamento de engenharia e segurança do trabalho, cursos de ms projet, autocad, projeto arquitetônico em revit, a profissional especialista já trabalhou com consultoria para assessoria e acompanhamento para a regularização das lojas, gerenciamento de processos para a emissão de alvarás de localização e funcionamento, licença ambiental na empresa Revemar comercio de motos, no período de novembro de 2024 até hoje, também trabalhou no PROSAMIM – BID, com Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Prestação de Serviços de Apoio à UGPE no Gerenciamento dos Projetos, os quais compreendem dois componentes: (i) melhoria ambiental urbanística e habitacional; e (ii) sustentabilidade social, ambiental e institucional, no período de 2 anos e 11 meses.
- 5.3. A Equipe Técnica analisou o currículo do **Consultor 3 (José Olavo Nogueira Braga)**, o mesmo possui graduação em engenharia civil, mestre em ciências florestais e ambientais, já atuou como professor no curso de especialização em pericia ambiental, coordenador do curso de engenharia ambiental da ULBRA, trabalhou no estudo, caracterização e mapeamento dos fragmentos florestais urbanos, uso e ocupação do solo, unidades de conservação, ocupações irregulares e densidade demográfica da bacia do Igarapé do Educandos (EIA/RIMA,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Programa Social Ambiental dos Igarapés de Manaus) CONCREMAT/Governo do Estado do Amazonas/UFAM – PROJETOS PROSAMIM BID Manaus e plano diretor de resíduos do PROSAMIM da bacia do igarapé do Mindu, no período de 1 ano, também trabalhou no estudo do mapeamento dos fragmentos florestais urbanos, uso e ocupação de solo, unidades de conservação, ocupação irregulares e densidade demográfica da bacia do igarapé dos Educandos (Projeto Prosamim BID Manaus, no período de 1 ano e estudos ambientais para requalificação ambiental do bairro Nossa Senhora das Graças no período de 1 ano.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DO CONSULTOR INDIVIDUAL

6.1. O quadro a seguir mostra a classificação obtida pelos Consultores Individuais:

ITEM	CONSULTORES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Jandira Virgínia Fernandes e Silva	9,68	1º
2	Nazaré Cristina da Rocha Corrêa	9,12	2º
3	José Olavo Nogueira Braga	9,05	3º

6.2. Obteve a maior pontuação a Consultora Individual **Jandira Virgínia Fernandes e Silva**, que será convidada para a **FASE DE NEGOCIAÇÃO** onde receberá o Termo de Referência (TDR) e a respectiva Minuta do Contrato e posteriormente será **CONVOCADA** para assinatura do Contrato em momento oportuno.

7. CONSULTOR SELECIONADO

7.1. A Equipe Técnica decidiu por selecionar, conforme processo de Seleção de Consultor Individual (CI) N° 005/2024PROSAP, a consultora individual **Jandira Virgínia Fernandes e Silva**, qualificada anteriormente.

8. DA DECISÃO

8.1. Em **11 de março de 2025**, o **Agente de Contratação da Unidade Executora do Programa (UEP/PROSAP)** procedeu à análise da **Avaliação Técnica** emitida pela **Equipe Técnica** em **10 de março de 2025**, devidamente acostada aos autos. Após exame minucioso dos elementos constantes da referida avaliação, verificou sua **legitimidade, veracidade e conformidade com os normativos aplicáveis**.

8.2. Dessa forma, **ratificou integralmente** a análise da documentação apresentada no âmbito do **Processo Licitatório (CI) n° 005/2024-PROSAP**, referente à seleção de consultores. A decisão foi fundamentada nas diretrizes estabelecidas no **SDP/Convite**, nas **Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9)** e nos princípios da **probidade administrativa e do julgamento objetivo**.

8.3. Considerando a **Análise detalhada dos currículos** e o atendimento integral aos requisitos exigidos, o **Agente de Contratação deliberou pela seleção da consultora individual Jandira Virgínia Fernandes e Silva**, como vencedora. Constatada a regularidade do procedimento após a avaliação de todo o conjunto processual, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



contratação proposta encontra-se **devidamente fundamentada e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.**

9. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE


9.1. O processo licitatório em epígrafe, tem respaldado na Resolução nº 14.698 de 02 de maio de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que segue as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, que disciplina regras para condução de processos administrativos para a Seleção de Consultores Individuais, necessários à implementação dos projetos financiados pelo BID.

10. DO(S) ANEXO(S)

1. Decreto Municipal nº 415/2024, de 17 de abril de 2024 - Agente de Contratação - UEP/PROSAP;
2. Análise Técnica, datado do dia 10 de março de 2025 - Equipe Técnica;
3. Portaria UEP-PROSAP nº 019 de 10 de fevereiro de 2025 - Equipe Técnica;

Parauapebas, Estado do Pará, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,


José de Ribamar Souza da Silva
Agente de Contratação - UEP/PROSAP
Decreto Municipal Nº 415/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 407, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAR LEVANTAMENTO SOBRE OS IMPACTOS DA CONSTRUÇÃO/OPERAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - RFSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as recomendações contidas no Relatório Final emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que teve como objetivo, dentre outros, o de investigar a empresa Vale S/A acerca dos impactos da construção/operação do Ramal Ferroviário do Sul e Sudeste do Pará - RFSP, afeta aos bairros Palmares I e II, Nova Carajás, Vila Nova I e II, Jardim Ipiranga, Tropical I e II, Vila Onalício Barros, Fazenda Juazeiro, Fazenda Santo Antônio e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente do Ramal Ferroviário para realizar levantamento sobre os impactos da construção/operação do Ramal Ferroviário do Sul e Sudeste do Pará - RFSP, conforme sugestão/recomendação contida no subitem 85 do Relatório Final emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, Procedimento Administrativo nº 001/2021 da Câmara Municipal de Parauapebas.

Parágrafo único. O levantamento de que trata do caput deverá ser pormenorizado, registrado por meio de material escrito, fotográfico e vídeo dos impactos causados aos moradores em toda a extensão da ferrovia em território municipal.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Geral do Município - PGM
- III - Secretaria Especial de Governo - SEGOV;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEN;
- VI - Secretaria M. de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia- SEMECT;
- VII - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- IX - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA;
- XI - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;
- XII - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR;
- XIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- XIV - Secretaria M.de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI;
- XV - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
- XVI - Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária- CMRF;
- XVII - Departamento de Relações com a Comunidade - DRC;
- XVIII - Ouvidoria Municipal.

XIX - Câmara Municipal de Parauapebas.

Parágrafo único. A coordenação geral das deliberações e decisões emitidas pelo colegiado relacionadas a esta Portaria caberá ao Conselho Gestor do Plano Diretor.

Art. 3º A participação na Comissão tem caráter de relevante interesse público e não poderá ser objeto de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEIN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 21863

PORTARIA Nº 408, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE PARA REALIZAR REVISÃO DAS CONDICIONANTES IMPOSTA À EMPRESA VALE S/A RELATIVA À CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - RFSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as recomendações contidas no Relatório Final emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que teve como objetivo, dentre outros, o de investigar a empresa Vale S/A acerca dos impactos da construção/operação do Ramal Ferroviário do Sul e Sudeste do Pará - RFSP, afeta aos bairros Palmares I e II, Nova Carajás, Vila Nova I e II, Jardim Ipiranga, Tropical I e II, Vila Onalício Barros, Fazenda Juazeiro, Fazenda Santo Antônio e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Permanente para realizar revisão das condicionantes impostas à empresa Vale S/A relativas à construção e operação do Ramal Ferroviário do Sul e Sudeste do Pará - RFSP, conforme sugestão/recomendação contida no subitem 86 do Relatório Final emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, Procedimento Administrativo nº 001/2021 da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Geral do Município - PGM
- III - Secretaria Especial de Governo - SEGOV;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEN;
- VI - Secretaria M. de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia- SEMECT;
- VII - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- IX - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA;
- XI - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;
- XII - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR;
- XIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

- XIV - Secretaria M.de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI;
- XV - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
- XVI - Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária- CMRF;
- XVII - Departamento de Relações com a Comunidade - DRC;
- XVIII - Ouvidoria Municipal.

XIX - Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ.

Parágrafo único. A coordenação geral das deliberações e decisões emitidas pelo colegiado relacionadas a esta Portaria caberá ao Conselho Gestor do Plano Diretor.

Art. 3º A participação na Comissão tem caráter de relevante interesse público e não poderá ser objeto de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEIN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 21864

PORTARIA Nº 409, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS TERMOS DA MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO, A SER FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.635/2015, c/c ao art. 20 do

DECRETO Nº 352/2015, que dispõem acerca da necessidade da Comissão Especial de Avaliação dos Termos da Minuta de Contrato de Gestão, a ser firmado com a Organização Social Municipal Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, no Município de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2021 SEGOV, cujo objetivo é a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem como Organização Social na área de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no Município de Parauapebas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial de avaliação a ser firmado para analisar os termos da minuta do contrato de gestão, com a organização social municipal Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Município de Parauapebas.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I - Wesley Rodrigues Costa, Presidente;
- II - Guilherme Braga Almeida, Membro;
- III - Soraya de Fátima Araújo Aguiar, Membro;
- IV - Shirilane Mesquita da Silva, Membro;
- V - Eliene de Nazaré Nascimento Paixão, Membro;
- VI - Wallace Martins Pereira, Membro;
- VII - Erik Nogueira Ranieri, Membro.

Art. 3º Fica revogado o

DECRETO Nº 773, de 30 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEIN

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 21865

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre "Licitações e Contratos Administrativos", no âmbito da Unidade Executora do Projeto - UEP do Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, vinculada ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para a nomeação dos responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 375, de 5 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dayton Neves Pereira, José de Ribamar Souza da Silva e Thiago Ribeiro Sousa, para atuarem como Agentes de Contratação no Município de Parauapebas, nos processos licitatórios autuados pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.

Parágrafo único. Os seguintes servidores públicos poderão ser designados para comporem a equipe de apoio dos agentes de contratação mencionados no caput deste artigo: Brenda Gacema da Silva, Lays Natallye Pantoja Ramires, Paula Brasileiro Bezerra e Ana Julia Carvalho de Sousa.

Art. 2º Designar os servidores públicos Dayton Neves Pereira, José de Ribamar Souza da Silva, para atuarem como pregoeiros no Município de Parauapebas, nos processos licitatórios autuados na modalidade Pregão pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.





Parágrafo único. Os seguintes servidores públicos poderão ser designados para comporem a equipe de apoio dos pregoeiros mencionados no caput deste artigo: Brenda Gacema da Silva, Lays Nataly Pantoja Ramires, Paula Brasileiro Bezerra e Ana Julia Carvalho de Sousa.

Art. 3º Designar os servidores públicos: José de Ribamar Souza da Silva, Dayton Neves Pereira, Thiago Ribeiro Sousa, para comporem a Comissão de Contratação Especial da UEP-PROSAP, para atuação dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais autuados pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Licitação recairá sobre o servidor pública José de Ribamar Souza da Silva.

Art. 4º Designar o servidor público Thiago Ribeiro Sousa para atuar como pregoeiro suplente nos processos licitatórios autuados na modalidade Pregão pela UEP-PROSAP, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 375/2024, quando da ausência e impedimento dos pregoeiros designados no artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio dos Pregoeiros suplentes seguirá as mesmas disposições do parágrafo único, do art. 2º, desta Portaria.

Art. 5º Os agentes públicos designados nos artigos 1º ao 4º desta Portaria poderão fazer jus a gratificação própria e específica estabelecida em Lei Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024.

Parauapebas-PA, 17 de abril de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo:21924

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190029

ORIGEM: CONTRATO nº 20190029

DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2018-002SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEHAB

CONTRATADO: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.586.574,20(dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). VIGENCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Maio de 2019 a 08 de Outubro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R366.229,98 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: 30 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2025.

PRazo ADITADO NO 5º TAC: 12 (doze) meses (29 de Janeiro de 2024 a 29 de Janeiro de 2025) e o valor em acréscimo do item gasolina de R\$ 29.219,88 (vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 25/01/2024.

Protocolo: 21859

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190029

ORIGEM: CONTRATO nº 20190029

DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2018-002SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEHAB

CONTRATADO: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.586.574,20(dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). VIGENCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Maio de 2019 a 08 de Outubro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R\$ 307.086,55 (trezentos e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 6º TAC: Inalterada.

VALOR EM SUPRESSAO DO ITEM DIESEL NO 5º TAC: R\$ 59.143,43 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 25/01/2024.

Protocolo: 21860

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240347

ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-031PMP

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O) B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL R\$ 21.316,86 (vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA EMISSÃO 01 de abril de 2024

Protocolo: 21861

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240356

ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-031PMP

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONTRATADA(O) B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL R\$ 3.724,84 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA EMISSÃO 01 de abril de 2024

Protocolo: 21862

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230298

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230298

DECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB

CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS/ INFRAESTRUTURA URBANA NA

RODOVIA FARUK SALMEN, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.031.209,54 (quatro milhões, trinta e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: R\$ 4.453.892,40 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.

PRazo DE EXECUÇÃO APÓS 1º APT: Inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R\$ 4.505.079,14 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, setenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterada.

PRazo DE EXECUÇÃO APÓS 2º APT: Inalterada

Esse Reajustamento é baseado nos Índices do INCC-M (Índice Nacional de Custo de Construção) entre os meses de FEVEREIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024, conforme demonstrado pela Parecer da Controladoria Geral do Município. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.186,74 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis mil e setenta e quatro centavos).

Parauapebas/PA, 17 de Abril de 2024.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 17/04/2024

Protocolo: 21913



ERRATA

ERRATA

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 015/2024, de 17 de Abril de 2024. Finalidade: Tornar público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras, saneando a tratada portaria acima, verificou que o valor global estimado constou de forma incorreta, devendo versar como correta a seguinte redação:

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 268,40.